



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.823, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza a concessão de apoio financeiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor Anelise Santos Pratesi, nascida em 03/01/2011, representada por sua genitora, Sra. Maria Aparecida Rosa dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 03x.xxx.x36-32, portadora do RG: M-8.920.709, residente e domiciliada nesta cidade de Poço Fundo – MG, no bairro Pinheiros, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, para custear as estadias suas para tratamento de saúde na cidade de Barretos/SP, conforme documentação em anexo.

Art. 2º. O pagamento de que trata o artigo anterior será realizado diretamente à beneficiária, devendo ela prestar contas da utilização dos recursos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o seu desembolso.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal